

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	196	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	199	200.000,00
02.05.04	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0006.2030	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	223	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	224	500.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFALTICO DOS BAIRROS E CENTRO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	254	500.000,00
25.752.0007.1013	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	268	300.000,00
26.782.0007.1014	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	271	1.500.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2041	GESTÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	358	250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	359	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	363	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 05	363	250.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	396	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	397	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	400	200.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 01	446	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 02	447	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 05	448	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

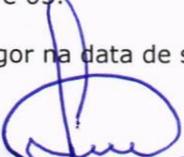
- Estado de São Paulo -

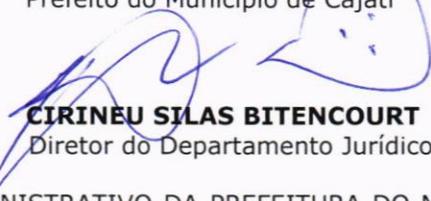
(FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2022)

12.361.0009.2046	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 02	449	500.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	632	2.500.000,00
10.302.0012.2069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	638	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			9.000.000,00

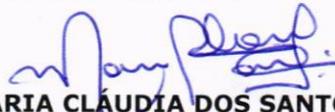
Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021 e Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, nas Fontes 01, 02 e 05.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE MAIO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado (a) em 04 / 05 / 22
Fis. 08.
Jornal Diário Oficial.
e N.º _____
Visto Ordina